# POLÍTICA DE PRIVACIDADE

## Santa Casa da Misericórdia de Abrantes

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ABRANTES

A Santa Casa da Misericórdia de Abrantes (SCMA) tem como compromisso o respeito pela privacidade dos utentes e a segurança dos seus dados. Como tal, o utente é informado sobre a forma como a SCMA recolhe, trata e protege os seus dados pessoais.

O utente deve ler com atenção esta política de privacidade, que foi redigida de forma clara e simples, para facilitar a sua compreensão, e decidir de forma livre e voluntariamente se pretende facultar os seus dados pessoais à SCMA.

Assim, o utente garante que os dados comunicados são verdadeiros, exatos, completos e atuais, sendo responsável por qualquer dano ou prejuízo, direto ou indireto, que possa emergir em consequência do incumprimento de tal obrigação.

Caso os dados comunicados pertençam a um terceiro, o utilizador garantirá que informou esse terceiro sobre as condições previstas neste documento e que obteve a sua autorização para facultar os seus dados à SCMA para as finalidades indicadas, devendo para tal fazer-se acompanhar de documento assinado pelo titular dos dados.

## Âmbito de Aplicação e Responsabilidade

Esta política de privacidade aplica-se a todos os dados pessoais recolhidos pela SCMA.

O Responsável por todos os dados recolhidos pela SCMA é o Provedor.

Pode contactar a SCMA sobre qualquer questão relacionada com a presente política de privacidade, através dos seguintes pontos de contacto: 931 104 394

Endereço de correio eletrónico: dpo@misericordiadeabrantes.pt

## Finalidades do tratamento e base legal

**Tratamentos:**

a) Recolha;
b) Registo;
c) Organização;
d) Conservação;
e) Adaptação ou alteração;
f) Recuperação;
g) Consulta;
h) Utilização;
i) Apagamento;
j) Destruição.

**Finalidades dos tratamentos:**

a) Gestão de utentes;
b) Prestação de Serviços;
c) Faturação;
d) Serviços contabilísticos, fiscais e administrativos;
e) Gestão de Contencioso;
f) Controlo de segurança da informação;
g) Controlo de segurança física;

**Os tratamentos referidos são necessários para:**

a) A prestação de serviços da SCMA;
b) Para o cumprimento de obrigações jurídicas e contratuais da SCMA;
c) Prossecução de interesses legítimos da SCMA;
d) Defesa de interesses vitais do titular dos dados.

## Comunicação dos dados

A SCMA poderá comunicar os dados pessoais dos utilizadores a entidades terceiras comprometendo-se estas a tratar os referidos dados pessoais única e exclusivamente para o cumprimento das finalidades supra indicadas.

## Subcontratantes

O tratamento dos dados dos utilizadores poderá ser realizado por um prestador de serviços idóneo, contratado pela SCMA. O referido prestador de serviços tratará exclusivamente os dados para as finalidades estabelecidas pela SCMA e em observância das instruções, por esta emitidas, cumprindo rigorosamente as normas legais sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis.

## Transferências internacionais de dados

A SCMA realizará o tratamento dos dados do utilizador integralmente no território do Espaço Económico Europeu (EEE), pelo que não prevê realizar qualquer transferência internacional de dados.

## Prazo de conservação

A SCMA conservará os dados pessoais dos utentes apenas durante o tempo necessário à realização das finalidades para as quais foram recolhidos.

## Segurança

A SCMA tem implementados sistemas de segurança, regras e outros procedimentos, de modo a garantir a proteção dos dados pessoais, bem como para prevenir o acesso não autorizado aos dados, o uso impróprio, a sua divulgação, perda ou destruição.

## Direitos dos utilizadores

Cabe ao titular de dados pessoais um conjunto de direitos, consagrados no RGPD, dos quais se destacam:

**- Direito à transparência (artigo 12.º)**
O responsável pelo tratamento toma as medidas adequadas para fornecer ao titular as informações a que se referem os artigos 13.º e 14.º e qualquer comunicação prevista nos artigos 15.º a 22.º e 34.º a respeito do tratamento, de forma concisa, transparente, inteligível e de fácil acesso, utilizando uma linguagem clara e simples, em especial quando as informações são dirigidas especificamente a crianças.

**- Direito à informação (artigos 13.º e 14.º)**
Independentemente dos dados pessoais terem sido recolhidos junto do respetivo titular ou não, tem o responsável pelo tratamento que prestar todas as informações solicitadas pelo titular.

**- Direito de acesso (artigo 15.º)**
O titular dos dados tem, nomeadamente, o direito de: obter do responsável pelo tratamento a confirmação de que os dados pessoais que lhe dizem respeito são ou não objeto de tratamento; aceder aos seus dados pessoais e a algumas informações; solicitar cópia dos dados pessoais sujeitos a tratamento.

**- Direito de retificação (artigo 16.º)**
O titular tem o direito de obter, sem demora injustificada, do responsável pelo tratamento a retificação dos dados pessoais inexatos que lhe digam respeito.

**- Direito ao apagamento dos dados ("direito a ser esquecido") (artigo 17.º)**
O titular tem o direito de obter do responsável pelo tratamento o apagamento dos seus dados pessoais.

**- Direito à limitação do tratamento (artigo 18.º)**
O titular tem o direito à limitação das operações de tratamento dos seus dados.

**- Direito à notificação (artigo 19.º)**
O responsável pelo tratamento comunica a cada destinatário a quem os dados pessoais tenham sido transmitidos qualquer retificação ou apagamento dos mesmos ou limitação do tratamento, exceto se essa comunicação for impossível ou implicar um esforço desproporcionado.

**- Direito de portabilidade (artigo 20.º)**
O titular dos dados tem o direito de receber os dados pessoais que lhe digam respeito e que tenha fornecido a um responsável pelo tratamento, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática e o direito de transmitir esses dados a outro responsável pelo tratamento sem que o primeiro o possa impedir.

**- Direito de oposição (artigo 21.º)**
O titular dos dados tem o direito de se opor, a qualquer momento, por motivos relacionados com a sua situação particular, ao tratamento dos seus dados.

**- Direito à não sujeição a decisões automatizadas (artigo 22.º)**
O titular dos dados tem o direito de não ficar sujeito a nenhuma decisão tomada exclusivamente com base no tratamento automatizado, incluindo a definição de perfis, que produza efeitos na sua esfera jurídica ou que o afete significativamente.

**- Direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (artigo 77.º)**
O titular de dados tem direito a apresentar reclamação a uma autoridade de controlo (no caso de Portugal à Comissão Nacional de Proteção de Dados), no Estado-Membro da sua residência habitual, do seu local de trabalho ou do local onde foi alegadamente praticada a infração, se considerar que o tratamento dos seus dados pessoais violou as normas constantes do RGPD.

Não obstante a titularidade dos direitos supra referidos, estes não possuem caracter absoluto podem ser objeto de limitação, conforme se dispõe no artigo 23.º RGPD.

O utente poderá, em qualquer momento e de forma gratuita, exercer os seus direitos através de formulário próprio solicitado em qualquer receção da SCMA e enviado para